



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO  
Procuradoria Geral do Município

**PARECER JURÍDICO Nº 141/2026-PGM**

**20.04.2026**

**ORIGEM: PROCURADORIA JURÍDICA**

**REFERÊNCIA: MEMO 286/2026**

**REQUERENTE: DPTO DE LICITAÇÃO**

**ASSUNTO: EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCURADOR: WALTEIR GOMES REZENDE**

**I - EMENTA**

PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINKS DE INTERNET, FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. LEI Nº 14.133/2021 C/C COM DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2024. POSSIBILIDADE COM RECOMENDAÇÃO.

**II - RELATÓRIO**

Trata-se de Parecer Jurídico sobre o edital de licitação do processo licitatório nº 046/2026, modalidade pregão eletrônico nº 008/2026, tendo por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de Links de internet, fibra óptica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Veio à Procuradoria Jurídica o processo administrativo, em 01 volume, numerado em 229 páginas, das quais indico as principais peças:

- ▶ DFD - Documento de formalização de demanda, fls. 04/07;
- ▶ Cotação com fornecedores locais, fls. 11/37;

- ▶ Relatório quadro de cotação, fl. 39;
- ▶ Lista média com os valores cotados, fl. 40;
- ▶ Documento de formalização de preço, fls. 44/46;
- ▶ Dotação orçamentária, fls. 48/49;
- ▶ ETP - Estudo Técnico Preliminar, fls. 60/73;
- ▶ Termo de Justificativa, fls. 80/82;
- ▶ Termo de Referência, fls. 89/113;
- ▶ Minuta do Edital, fls. 115/150;
- ▶ Minuta do Contrato, fls. 194/206.

Aplica-se ao caso a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 018/2024.

É o breve relatório.

### III - DO PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Jurídica é o órgão de assessoramento do Poder Executivo que exerce o controle de legalidade dos atos da administração pública, cuja função é essencial à justiça e ao Estado Democrático de Direito (art. 9º, Lei Complementar Municipal nº 101/2019).

A manifestação jurídica é realizada no final da fase preparatória, conforme previsão no art. 53 da Lei nº 14.133/2021 c/c com o art. 83 do Decreto Municipal nº 18/2024.

Por outro lado, não é demais lembrar que a manifestação deste Procurador é meramente opinativa, nossas recomendações visam salvaguardar a autoridade administrava assessorada, e não à vincular. Caso opte por não as acatar, não haverá, necessariamente, ilegalidade no proceder, **mas assunção de risco**, visto

que a decisão de respeitar o Parecer Jurídico ou não, está dentro dos limites da discricionariedade administrativa.

#### IV - DA FASE PREPARATÓRIA

A Lei nº 14.133/2021 estabeleceu novos parâmetros para as licitações e contratações públicas, construída a partir de quase 30 anos da antiga lei das licitações.

De modo que foi estabelecida a fase preparatória no processo licitatório, na qual são compreendidas a necessidade da contratação, a definição do objeto, da modalidade eleita, em síntese, diversas fontes que nortearão a contratação.

Portanto, na fase preparatória é elaborada a Formalização de Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Justificativa, o Termo de Referência, eleita a dotação orçamentária.

E foi justificada a necessidade da contratação, sendo destacado que:

► O acesso a internet constituiu elemento fundamental para a execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, bem como para a operacionalização de seus programas socioassistenciais;

► A ausência de uma conexão estável compromete significativamente a continuidade dos serviços públicos, impactando negativamente a governança e o atendimento a população. A interrupção na prestação do serviço de internet implicaria prejuízos diretos à execução de políticas públicas essenciais, como o Programa Bolsa Família, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Conselho Tutelar, entre outros que dependem de sistemas informatizados integrados para a realização de atendimentos à população em situação de vulnerabilidade social.

De forma que, a justificativa da contratação restou demonstrada, estando evidente que se trata de objeto essencial às atividades da Secretarias Assistência Social, visando a **prestação dos serviços e comunicação interna e externa**.

Enfim, todas etapas preparatórias foram realizadas pela administração, sendo autorizada pela autoridade competente a deflagração do processo licitatório, já estando, inclusive, com o parecer favorável do controle interno.

#### **V - DA MODALIDADE**

O Pregão é utilizado para aquisição de objetos comuns, cujos padrões de qualidade e desempenho possam ser objetivamente definidos no edital.

Nesse sentido, o acesso a internet é considerado como objeto comum, na medida que facilmente definido a partir de critérios básicos, sendo, portanto, correta a modalidade eleita.

E a via eletrônica permite a ampla concorrência entre os licitantes, garantindo assim, maior competitividade e a possibilidade da contratação no menor preço.

De forma que, é cabível a modalidade.

#### **VI - DO EDITAL E DA MINUTA DO CONTRATO**

A minuta do edital preenche todos os requisitos do art. 25 da Lei nº 14.133/2021. Está previsto o objeto, condições de participação, apresentação da proposta, habilitação, os critérios de julgamento, recursos, impugnação do edital, sanções e disposições gerais.

De igual modo, a minuta do contrato prevê o objeto e todas as demais cláusulas obrigatórias.

#### **VII - DA RECOMENDAÇÃO**

ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**  
Procuradoria Geral do Município

A Procuradoria Jurídica recomenda que seja consultado o banco de contratações públicas, considerando que é prudente para a cotação frente aos demais órgãos públicos.

**VIII - DA CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Procuradoria Jurídica se manifesta favoravelmente ao edital de licitação, desde que atendida a recomendação.

É o que havia de manifestar.

Redenção, Pará, 20 de abril de 2026.

WALTEIR GOMES Assinado de forma digital  
por WALTEIR GOMES  
REZENDE:418379 REZENDE:41837916187  
16187 Dados: 2026.04.22  
09:39:07 -03'00'

WALTEIR GOMES REZENDE  
PROCURADOR JURÍDICO/ DECRETO 11/2006



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC  
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>1 - Secretaria/Órgão</b>	Secretaria Municipal de Administração e Finanças				
<b>2 - Descrição do Objeto</b>	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de acesso à internet, por meio de link dedicado em fibra óptica, com garantia de banda, incluindo a implantação da infraestrutura necessária, fornecimento de equipamentos em regime de comodato, instalação, configuração, suporte técnico, monitoramento, manutenção preventiva e corretiva, destinados ao atendimento das unidades administrativas vinculadas às Secretarias Municipais do Município de Santiago do Sul/SC, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.				
<b>Item</b>	<b>Especificação/Descrição do Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONEXÃO DE INTERNET COM LINK DEDICADO (GARANTIA DE 100% DA BANDA PARA UPLOAD E DOWNLOAD), COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 500 MBPS, VIA FIBRA ÓPTICA, COM INSTALAÇÃO DOS SEGUINTESEQUIPAMENTOS: 04 (QUATRO) ACCESS POINTS CORPORATIVOS PADRÃO WI-FI 6 OU SUPERIOR, GERENCIÁVEIS, OU TECNICAMENTE	Mês	12	R\$369,63	R\$4.435,56



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC  
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

<p>EQUIVALENTES OU SUPERIORES; 01 (UM) SWITCH ETHERNET GIGABIT COM NO MÍNIMO 04 PORTAS POE E INTERFACES 10/100/1000 MBPS, OU TECNICAMENTE EQUIVALENTES OU SUPERIORES; 01 (UM) NOBREAK COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1500 VA, COM SUPORTE A BANCO DE BATERIA EXTERNA E ACOMPANHADO DE BATERIA ESTACIONÁRIA SELADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 AH, DO TIPO VRLA, AGM OU GEL, LIVRE DE MANUTENÇÃO, DESTINADO À PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE REDE, OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR; 300M (TREZENTOS METROS) DE CABO DE REDE COM CONDUTOR 100% COBRE, PADRÃO CAT5E OU SUPERIOR, OU</p>				
--	--	--	--	--



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

TECNICAMENTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR; 10 (DEZ) NOVOS PONTOS DE REDE.  EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS NA MODALIDADE DE COMODATO, SEM CUSTO DE INSTALAÇÃO.  SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INCLUSOS, INCLUINDO TROCA DE EQUIPAMENTOS OU CABO DE FIBRA ÓPTICA COM DEFEITO, GERENCIAMENTO E LIBERAÇÃO DE PORTAS DE REDE, CONFIGURAÇÃO DE REGRAS DE FIREWALL, CONTROLE DE BANDA E DEMAIS CONFIGURAÇÕES NECESSÁRIAS AO GERENCIAMENTO DA REDE, SEMPRE QUE SOLICITADO PELO MUNICÍPIO.				
--	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC  
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	INTERNET E EQUIPAMENTOS A SEREM INSTALADOS NO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC.				
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONEXÃO DE INTERNET COM LINK DEDICADO FULL (GARANTIA DE 100% DA BANDA PARA UPLOAD E DOWNLOAD), COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 500 MBPS, VIA FIBRA ÓPTICA, COM INSTALAÇÃO DOS SEGUINTESEQUIPAMENTOS:  07 (SETE) ACCESS POINTS CORPORATIVOS PADRÃO WI-FI 6 OU SUPERIOR, GERENCIÁVEIS, OU TECNICAMENTE EQUIVALENTES OU SUPERIORES;  01 (UM) SWITCH ETHERNET GIGABIT GERENCIÁVEL COM NO MÍNIMO 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS, OU TECNICAMENTE	Mês	12	R\$369,63	R\$4.435,56



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

<p>EQUIVALENTE OU SUPERIOR;</p> <p>01 (UM) SWITCH GIGABIT DE MESA COM SUPORTE A POE, OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR;</p> <p>01 (UM) NOBREAK COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1500 VA, COM SUPORTE A BANCO DE BATERIA EXTERNA E ACOMPANHADO DE BATERIA ESTACIONÁRIA SELADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 AH, DO TIPO VRLA, AGM OU GEL, LIVRE DE MANUTENÇÃO, DESTINADO À PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE REDE, OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR;</p> <p>300M (TREZENTOS METROS) DE CABO DE REDE COM CONDUTOR 100% COBRE, PADRÃO CAT5E OU SUPERIOR, OU</p>				
--	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC  
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

TECNICAMENTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR;  10 (DEZ) NOVOS PONTOS DE REDE;  01 (UM) RACK DE PAREDE METÁLICO PADRÃO 19", COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12U, OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR;  80M (OITENTA METROS) DE CABO DE REDE BLINDADO, PADRÃO CAT6 OU SUPERIOR, OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR; 01 (UM) NOBREAK COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200 VA PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES, OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.  EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS NA MODALIDADE DE				
--	--	--	--	--



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC  
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

COMODATO, SEM CUSTO DE INSTALAÇÃO.				
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INCLUSOS, INCLUINDO TROCA DE EQUIPAMENTOS OU CABO DE FIBRA ÓPTICA COM DEFEITO, GERENCIAMENTO E LIBERAÇÃO DE PORTAS DE REDE, CONFIGURAÇÃO DE REGRAS DE FIREWALL, CONTROLE DE BANDA E DEMAIS CONFIGURAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O GERENCIAMENTO DA REDE, SEMPRE QUE SOLICITADO PELO MUNICÍPIO.				
INTERNET E EQUIPAMENTOS A SEREM INSTALADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC.				



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC  
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

03	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONEXÃO DE INTERNET COM LINK DEDICADO (GARANTIA DE 100% DE BANDA PARA UPLOAD E DOWNLOAD), COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 500 MBPS, VIA FIBRA ÓPTICA, COM INSTALAÇÃO DOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS:</p> <p>07 (SETE) ACCESS POINT CORPORATIVOS PADRÃO WI-FI 6 OU SUPERIORES GERENCIÁVEIS, COM TECNICAMENTE EQUIVALENTES COM SUPERIORES;</p> <p>01 (UM) SWITCH ETHERNET GIGABIT GERENCIÁVEL COM NO MÍNIMO 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS, COM TECNICAMENTE EQUIVALENTE COM SUPERIOR;</p> <p>02 (DOIS) SWITCHES GIGABIT DE MESA COM SUPORTE A POE, COM TECNICAMENTE EQUIVALENTES COM SUPERIORES;</p> <p>01 (UM) NOBREAK COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1500 VA, COM SUPORTE A BANCADA DE BATERIA EXTERNA ACOMPANHADO DE BATERIA ESTACIONÁRIA SELADA COM CAPACIDADE</p>		12	R\$402,97	R\$4.835,64
----	--	--	----	-----------	-------------



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

<p>MÍNIMA DE 40 AH, DO TIPO VRLA, AGM OU GEL, LIVRE DE MANUTENÇÃO, DESTINADO À PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE REDE, OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR;</p> <p>400M (QUATROCENTOS METROS) DE CABO DE REDE COM CONDUTOR 100% COBRE, PADRÃO CAT5E OU SUPERIOR, OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR;</p> <p>160M (CENTO E SESSENTA METROS) DE CABO DROP DE FIBRA ÓPTICA PARA INTERLIGAÇÃO DE PONTOS DE REDE OU EQUIPAMENTOS, OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR;</p> <p>15 (QUINZE) NOVOS PONTOS DE REDE;</p> <p>01 (UM) RACK DE PAREDE METÁLICO PADRÃO 19", COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12U, OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR;</p> <p>01 (UM) RACK DE PAREDE METÁLICO PADRÃO 19", COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8U, OU TECNICAMENTE</p>			
--	--	--	--



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

<p>EQUIVALENTE OU SUPERIOR;</p> <p>04 (QUATRO) PARES DE MÓDULOS SFP PARA INTERLIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE POR FIBRA ÓPTICA, OU TECNICAMENTE EQUIVALENTES OU SUPERIORES;</p> <p>01 (UM) NOBREAK COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200 VA PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES, OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.</p> <p>EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS NA MODALIDADE DE COMODATO, SEM CUSTO DE INSTALAÇÃO.</p> <p>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INCLUSOS, INCLUINDO TROCA DE EQUIPAMENTOS OU CABO DE FIBRA ÓPTICA COM DEFEITO, GERENCIAMENTO E LIBERAÇÃO DE PORTAS DE REDE, CONFIGURAÇÃO DE REGRAS DE FIREWALL, CONTROLE DE BANDA E DEMAIS CONFIGURAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O GERENCIAMENTO DA REDE,</p>				
--	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC  
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	SEMPRE QUE SOLICITADO PELO MUNICÍPIO.  INTERNET E EQUIPAMENTOS A SEREM INSTALADOS NA ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO CIDADÃO DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC.				
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONEXÃO DE INTERNET COM LINK DEDICADO (GARANTIA DE 100% DA BANDA PARA UPLOAD E DOWNLOAD), COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 500 MBPS, VIA FIBRA ÓPTICA, COM INSTALAÇÃO DOS SEGUINTESEQUIPAMENTOS:  06 (SEIS) ACCESS POINTS CORPORATIVOS PADRÃO WI-FI 6 OU SUPERIOR, GERENCIÁVEIS, OU TECNICAMENTE EQUIVALENTES OU SUPERIORES;	Mês	12	RS402,97	RS4.835,64



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC  
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

<p>01 (UM) SWITCH ETHERNET GIGABIT GERENCIÁVEL COM NO MÍNIMO 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS, OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR;</p> <p>01 (UM) NOBREAK COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1500 VA, COM SUPORTE A BANCO DE BATERIA EXTERNA E ACOMPANHADO DE BATERIA ESTACIONÁRIA SELADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 AH, DO TIPO VRLA, AGM OU GEL, LIVRE DE MANUTENÇÃO, DESTINADO À PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE REDE, OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR;</p> <p>300M (TREZENTOS METROS) DE CABO DE REDE COM CONDUTOR 100% COBRE, PADRÃO CAT5E OU SUPERIOR, OU TECNICAMENTE</p>				
---	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC  
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

<p>EQUIVALENTE OU SUPERIOR;</p> <p>09 (NOVE) NOVOS PONTOS DE REDE;</p> <p>01 (UM) RACK DE PAREDE METÁLICO PADRÃO 19", COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12U, OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.</p> <p>EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS NA MODALIDADE DE COMODATO, SEM CUSTO DE INSTALAÇÃO.</p> <p>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INCLUSOS, INCLUINDO TROCA DE EQUIPAMENTOS OU CABO DE FIBRA ÓPTICA COM DEFEITO, GERENCIAMENTO E</p>				
--	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC  
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	<p>LIBERAÇÃO DE PORTAS DE REDE, CONFIGURAÇÃO DE REGRAS DE FIREWALL, CONTROLE DE BANDA E DEMAIS CONFIGURAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O GERENCIAMENTO DA REDE, SEMPRE QUE SOLICITADO PELO MUNICÍPIO.</p> <p>INTERNET E EQUIPAMENTOS A SEREM INSTALADOS NA CRECHE MUNICIPAL CANTINHO DA ALEGRIA DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC.</p>				
05	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONEXÃO DE INTERNET COM LINK DEDICADO (GARANTIA DE 100% DA BANDA PARA UPLOAD E DOWNLOAD), COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS, VIA FIBRA ÓPTICA, SEM CUSTO DE INSTALAÇÃO.</p>	Mês	12	R\$136,57	R\$1.638,84



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC  
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INCLUSOS, INCLUINDO TROCA DE EQUIPAMENTOS OU CABO DE FIBRA ÓPTICA COM DEFEITO, GERENCIAMENTO E LIBERAÇÃO DE PORTAS DE REDE, CONFIGURAÇÃO DE REGRAS DE FIREWALL, CONTROLE DE BANDA E DEMAIS CONFIGURAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O GERENCIAMENTO DA REDE, SEMPRE QUE SOLICITADO PELO MUNICÍPIO.  INTERNET A SER INSTALADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC.				
06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONEXÃO DE INTERNET COM LINK DEDICADO (GARANTIA DE 100% DA BANDA PARA UPLOAD E DOWNLOAD), COM	Mês	12	R\$369,63	R\$4.435,56



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC  
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

<p>VELOCIDADE MÍNIMA DE 500 MBPS, VIA FIBRA ÓPTICA, COM INSTALAÇÃO DOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS:</p> <p>07 (SETE) ACCESS POINTS CORPORATIVOS PADRÃO WI-FI 6 OU SUPERIOR, GERENCIÁVEIS, OU TECNICAMENTE EQUIVALENTES OU SUPERIORES;</p> <p>01 (UM) SWITCH ETHERNET GIGABIT COM NO MÍNIMO 04 PORTAS POE E INTERFACES 10/100/1000 MBPS, OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR;</p> <p>01 (UM) NOBREAK COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1500 VA, COM SUPORTE A BANCO DE BATERIA EXTERNA E ACOMPANHADO DE BATERIA ESTACIONÁRIA SELADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 AH, DO</p>				
--	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC  
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

<p>TIPO VRLA, AGM OU GEL, LIVRE DE MANUTENÇÃO, DESTINADO À PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE REDE, OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR;</p> <p>90M (NOVENTA METROS) DE CABO DE REDE COM CONDUTOR 100% COBRE, PADRÃO CAT5E OU SUPERIOR, OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR;</p> <p>06 (SEIS) NOVOS PONTOS DE REDE;</p> <p>01 (UM) RACK DE PAREDE METÁLICO PADRÃO 19", COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12U, OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.</p> <p>EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS NA MODALIDADE DE COMODATO, SEM CUSTO DE INSTALAÇÃO.</p>				
--	--	--	--	--



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INCLUSOS, INCLUINDO TROCA DE EQUIPAMENTOS OU CABO DE FIBRA ÓPTICA COM DEFEITO, GERENCIAMENTO E LIBERAÇÃO DE PORTAS DE REDE, CONFIGURAÇÃO DE REGRAS DE FIREWALL, CONTROLE DE BANDA E DEMAIS CONFIGURAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O GERENCIAMENTO DA REDE, SEMPRE QUE SOLICITADO PELO MUNICÍPIO.  INTERNET E EQUIPAMENTOS A SEREM INSTALADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC.				
--	--	--	--	--



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONEXÃO DE INTERNET COM LINK DEDICADO (GARANTIA DE 100% DA BANDA PARA UPLOAD E DOWNLOAD), COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS, VIA FIBRA ÓPTICA, SEM CUSTO DE INSTALAÇÃO.  SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INCLUSOS, INCLUINDO TROCA DE EQUIPAMENTOS OU CABO DE FIBRA ÓPTICA COM DEFEITO, GERENCIAMENTO E LIBERAÇÃO DE PORTAS DE REDE, CONFIGURAÇÃO DE REGRAS DE FIREWALL, CONTROLE DE BANDA E DEMAIS CONFIGURAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O GERENCIAMENTO DA REDE, SEMPRE QUE SOLICITADO PELO MUNICÍPIO.	Mês	12	R\$153,23	R\$1.838,76
----	--	-----	----	-----------	-------------



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC  
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	INTERNET A SER INSTALADA NO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC.				
08	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONEXÃO DE INTERNET COM LINK DEDICADO (GARANTIA DE 100% DA BANDA PARA UPLOAD E DOWNLOAD), COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS, VIA FIBRA ÓPTICA, SEM CUSTO DE INSTALAÇÃO.  SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INCLUSOS, INCLUINDO TROCA DE EQUIPAMENTOS OU CABO DE FIBRA ÓPTICA COM DEFEITO, ENRENCIAMENTO E LIBERAÇÃO DE PORTAS DE REDE, CONFIGURAÇÃO DE REGRAS DE FIREWALL, CONTROLE DE BANDA E DEMAIS CONFIGURAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O	Mês	12	R\$129,90	R\$1.558,80



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

	<p>GERENCIAMENTO DA REDE, SEMPRE QUE SOLICITADO PELO MUNICÍPIO.</p> <p>INTERNET A SER INSTALADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC.</p>				
09	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONEXÃO DE INTERNET COM LINK DEDICADO (GARANTIA DE 100% DA BANDA PARA UPLOAD E DOWNLOAD), COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS, VIA FIBRA ÓPTICA, SEM CUSTO DE INSTALAÇÃO.</p> <p>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INCLUSOS, INCLUINDO TROCA DE EQUIPAMENTOS OU CABO DE FIBRA ÓPTICA COM DEFEITO, GERENCIAMENTO E LIBERAÇÃO DE PORTAS DE REDE, CONFIGURAÇÃO DE</p>	Mês	12	R\$129,90	R\$1.558,80



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC  
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	<p>REGRAS DE FIREWALL, CONTROLE DE BANDA E DEMAIS CONFIGURAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O GERENCIAMENTO DA REDE, SEMPRE QUE SOLICITADO PELO MUNICÍPIO.</p> <p>INTERNET A SER INSTALADA NO CENTRO DE COMANDO DA POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC.</p>				
10	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONEXÃO DE INTERNET COM LINK DEDICADO (GARANTIA DE 100% DA BANDA PARA UPLOAD E DOWNLOAD), COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS, VIA FIBRA ÓPTICA, SEM CUSTO DE INSTALAÇÃO.</p> <p>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INCLUSIVE, INCLUINDO TROCA DE EQUIPAMENTOS OU CABO DE FIBRA ÓPTICA</p>	Mês	12	R\$153,23	R\$1.838,76



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC  
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	<p>COM DEFEITO, GERENCIAMENTO E LIBERAÇÃO DE PORTAS DE REDE, CONFIGURAÇÃO DE REGRAS DE FIREWALL, CONTROLE DE BANDA E DEMAIS CONFIGURAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O GERENCIAMENTO DA REDE, SEMPRE QUE SOLICITADO PELO MUNICÍPIO.</p> <p>INTERNET A SER INSTALADA NA BIBLIOTECA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC.</p>				
11	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONEXÃO DE INTERNET COM LINK DEDICADO (GARANTIA DE 100% DA BANDA PARA UPLOAD E DOWNLOAD), COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS, VIA FIBRA ÓPTICA, SEM CUSTO DE INSTALAÇÃO.</p> <p>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS</p>	Mês	12	R\$153,23	R\$1.838,76



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC  
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	<p>INCLUSOS, INCLUINDO TROCA DE EQUIPAMENTOS OU CABO DE FIBRA ÓPTICA COM DEFEITO, GERENCIAMENTO E LIBERAÇÃO DE PORTAS DE REDE, CONFIGURAÇÃO DE REGRAS DE FIREWALL, CONTROLE DE BANDA E DEMAIS CONFIGURAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O GERENCIAMENTO DA REDE, SEMPRE QUE SOLICITADO PELO MUNICÍPIO.</p> <p>INTERNET A SER INSTALADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC.</p>				
12	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONEXÃO DE INTERNET COM LINK DEDICADO (GARANTIA DE 100% DA BANDA PARA UPLOAD E DOWNLOAD), COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 500 MBPS, VIA FIBRA</p>	Mês	12	R\$179,60	R\$2.155,20



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

	<p>ÓPTICA, SEM CUSTO DE INSTALAÇÃO.</p> <p>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INCLUSOS, INCLUINDO TROCA DE EQUIPAMENTOS OU CABO DE FIBRA ÓPTICA COM DEFEITO, GERENCIAMENTO E LIBERAÇÃO DE PORTAS DE REDE, CONFIGURAÇÃO DE REGRAS DE FIREWALL, CONTROLE DE BANDA E DEMAIS CONFIGURAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O GERENCIAMENTO DA REDE, SEMPRE QUE SOLICITADO PELO MUNICÍPIO.</p> <p>INTERNET A SER INSTALADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC.</p>				
13	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONEXÃO DE INTERNET COM LINK DEDICADO (GARANTIA</p>	Mês	12	R\$136,57	R\$1.638,84



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

	<p>DE 100% DA BANDA PARA UPLOAD E DOWNLOAD), COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS, VIA FIBRA ÓPTICA, SEM CUSTO DE INSTALAÇÃO.</p> <p>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INCLUSOS, INCLUINDO TROCA DE EQUIPAMENTOS OU CABO DE FIBRA ÓPTICA COM DEFEITO, GERENCIAMENTO E LIBERAÇÃO DE PORTAS DE REDE, CONFIGURAÇÃO DE REGRAS DE FIREWALL, CONTROLE DE BANDA E DEMAIS CONFIGURAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O GERENCIAMENTO DA REDE, SEMPRE QUE SOLICITADO PELO MUNICÍPIO.</p> <p>INTERNET A SER INSTALADA NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC.</p>				
--	---	--	--	--	--



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

14	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONEXÃO DE INTERNET COM LINK DEDICADO (GARANTIA DE 100% DA BANDA PARA UPLOAD E DOWNLOAD), COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS, VIA FIBRA ÓPTICA, SEM CUSTO DE INSTALAÇÃO.</p> <p>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INCLUSOS, INCLUINDO TROCA DE EQUIPAMENTOS OU CABO DE FIBRA ÓPTICA COM DEFEITO, GERENCIAMENTO E LIBERAÇÃO DE PORTAS DE REDE, CONFIGURAÇÃO DE REGRAS DE FIREWALL, CONTROLE DE BANDA E DEMAIS CONFIGURAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O GERENCIAMENTO DA REDE, SEMPRE QUE SOLICITADO PELO MUNICÍPIO.</p>	Mês	12	R\$129,90	R\$1.558,80
----	---	-----	----	-----------	-------------



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

	SERVIÇO REFERENTE À INSTALAÇÃO DE CÂMERA NA DIVISA ENTRE SANTIAGO DO SUL E QUILOMBO, CONFORME COORDENADA 26°40'9.06''S 52°41'36.29''O, E NA DIVISA ENTRE SANTIAGO DO SUL E SÃO DOMINGOS, CONFORME COORDENADA 26°37'57.55''S.				
<b>3</b> <b>Fundamentação da Contratação</b>	- Nesta contratação há Estudo Técnico Preliminar – ETP conforme anexo II.  A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, constante no Anexo II deste Termo de Referência, bem como nos dispositivos legais aplicáveis da Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas.  A contratação será realizada com fundamento nos seguintes dispositivos:  <b>Lei nº 14.133/2021:</b>  Art. 28, inciso I, c/c art. 6º, inciso XLI – modalidade pregão; Art. 33, inciso I – critério de julgamento pelo menor preço; Art. 6º, inciso XIII – caracterização como serviço comum; Art. 47, incisos I e II, e §2º – análise quanto ao parcelamento do objeto; Art. 18 – planejamento da contratação, conforme Estudo Técnico Preliminar; Art. 117 – gestão e fiscalização contratual;  A contratação não será processada pelo Sistema de Registro de Preços, tendo em vista tratar-se de serviço contínuo, com quantitativos previamente definidos e necessidade de execução imediata e integral, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.  No que se refere ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente nos arts. 47 a 49, verifica-se que, em regra, a presente contratação se enquadraria				



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

	<p>na hipótese de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez que o valor estimado é inferior ao limite previsto no art. 48, inciso I, da referida lei.</p> <p>Todavia, a restrição da participação exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte não se mostra adequada ao caso concreto, nos termos do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, tendo em vista a complexidade da solução, a necessidade de atendimento integrado das unidades administrativas e a exigência de estrutura técnica compatível, o que pode restringir a competitividade e comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa.</p> <p>Dessa forma, a licitação será realizada com ampla concorrência, assegurando-se a aplicação dos benefícios legais às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, nos termos da legislação vigente.</p> <p>Dessa forma, a adoção de ampla concorrência mostra-se a alternativa mais adequada ao atendimento do interesse público, assegurando maior competitividade, ampliação do universo de participantes e melhores condições comerciais, sem prejuízo da aplicação dos benefícios legais às microempresas e empresas de pequeno porte participantes do certame.</p>
<p><b>4</b> - <b>Estimativa</b> <b>de Valor,</b> <b>indicando a</b> <b>forma que se</b> <b>chegou ao</b> <b>valor</b></p>	<p>A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 215/2022, de modo a refletir os preços praticados no mercado e assegurar a contratação mais vantajosa para a Administração Pública.</p> <p>Para a composição do valor estimado, foi realizada pesquisa direta junto ao mercado, mediante a coleta de três cotações formais de empresas especializadas na prestação de serviços de conectividade à internet, com características técnicas compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, correspondentes aos fornecedores com atuação na região.</p> <p>Adicionalmente, procedeu-se à consulta em fontes públicas, tais como o Diário Oficial dos Municípios – DOM e o Painel Nacional de Contratações Públicas – PNCP, não tendo sido identificadas contratações plenamente compatíveis com as especificações técnicas, a estrutura da solução e as condições de execução pretendidas pela Administração.</p> <p>Considerando as particularidades do objeto, a necessidade de atendimento integrado das unidades administrativas e a realidade do mercado local, verificou-se que os orçamentos obtidos junto aos</p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

	<p>fornecedores regionais representam, de forma mais adequada, os preços praticados, razão pela qual foram adotados como referência para a formação do valor estimado da contratação.</p> <p>Com base na metodologia descrita, o valor estimado para a contratação é de <b>R\$ 38.603,52 (trinta e oito mil, seiscentos e três reais e cinquenta e dois centavos)</b>, correspondente ao período de 12 (doze) meses, já incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços, tais como tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, materiais, equipamentos, suporte técnico, manutenção e demais despesas pertinentes.</p> <p>O valor estimado possui caráter referencial e será utilizado como parâmetro para a análise da exequibilidade e da aceitabilidade das propostas, nos termos da legislação vigente.</p>			
<b>5 - Dotação Orçamentária</b>				
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Recurso</b>	<b>Despesa/Ano</b>		<b>Elemento</b>
<b>6 - Vigência</b>	<p>O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de serviço de natureza contínua e essencial ao funcionamento da Administração Pública.</p> <p>Os valores contratuais poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta ou do último reajuste, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou outro índice que venha a substituí-lo, observado o disposto na legislação vigente.</p>			
<b>7 - Justificativa</b>	<p>A contratação de serviços de conectividade à internet por meio de tecnologia de fibra óptica é essencial para assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal.</p> <p>A crescente utilização de sistemas informatizados, plataformas digitais, comunicação em tempo real e integração entre unidades administrativas demanda infraestrutura de rede estável, segura e com capacidade adequada de transmissão de dados, não sendo plenamente atendida por tecnologias mais suscetíveis a falhas e instabilidades.</p> <p>A tecnologia de fibra óptica apresenta elevado desempenho, maior estabilidade e menor suscetibilidade a interferências externas, garantindo</p>			



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC  
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

	<p>maior confiabilidade na prestação dos serviços públicos, especialmente em áreas sensíveis como saúde, educação e atendimento ao cidadão.</p> <p>A adoção da solução proposta permite melhoria no desempenho dos sistemas, redução de interrupções, maior agilidade na execução das atividades administrativas e melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, contribuindo para o aumento da eficiência da gestão pública.</p> <p>Além disso, a melhoria da infraestrutura de conectividade viabiliza a ampliação dos serviços digitais oferecidos à população, promovendo maior acesso, transparência e qualidade no atendimento ao cidadão.</p> <p>Dessa forma, a contratação proposta atende ao interesse público, estando alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e modernização da Administração, nos termos da legislação vigente.</p>
<b>8 - Requisitos da contratação</b>	<p>A contratação deverá observar os seguintes requisitos, os quais deverão ser integralmente atendidos pela futura contratada:</p> <p><b>8.1 – Requisitos de habilitação</b></p> <p><b>PESSOA JURÍDICA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;</li><li>• Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.</li></ul> <p><b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Comprovação de existência jurídica da pessoa:</li><li>• Cartão CNPJ;</li><li>• Contrato Social.</li></ul> <p><b>HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;</li><li>• Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;</li><li>• Regularidade perante a Justiça do Trabalho;</li><li>• Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.</li></ul> <p><b>HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b></p>



- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

### **8.2 – Requisitos de qualificação técnica**

I. A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução anterior de serviços compatíveis com o objeto desta contratação;

II. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter informações suficientes para demonstrar a aptidão da licitante, sendo vedada a exigência de quantitativos excessivos ou características irrelevantes ao objeto;

III. A licitante deverá comprovar possuir capacidade técnica e operacional para execução dos serviços, inclusive quanto à disponibilidade de equipe qualificada e estrutura adequada;

IV. A licitante deverá declarar que possui condições técnicas para realização de serviços em altura, com disponibilização de equipamentos adequados;

V. A comprovação de capacitação dos profissionais para trabalho em altura, nos termos da NR-35, deverá ser apresentada pela contratada por ocasião da execução contratual ou quando solicitada pela Administração.

### **8.3 – Requisitos técnicos da solução**

A prestação dos serviços deverá atender, no mínimo, às seguintes características:

- Fornecimento de link de acesso à internet dedicado;
- Velocidade conforme especificações de cada ponto contratado;
- Garantia de banda para download e upload;
- Fornecimento de equipamentos em regime de comodato;
- Atualização tecnológica dos equipamentos sempre que necessário;
- Disponibilidade mínima mensal (SLA) de 99%;
- Funcionamento contínuo (24 horas por dia, 7 dias por semana);
- Baixa latência e estabilidade compatíveis com uso institucional;
- Disponibilização de IP público fixo, quando tecnicamente necessário;
- Monitoramento permanente do link;
- Suporte técnico com prazo máximo de atendimento de 30 (trinta) minutos



	<p>e solução em até 2 (duas) horas.</p> <p><b>8.4 – Requisitos regulatórios</b></p> <p>A licitante deverá comprovar que possui autorização da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), ou demonstrar que utiliza infraestrutura de empresa devidamente autorizada.</p> <p><b>8.5 – Requisitos de execução e operação</b></p> <p>A contratada deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Disponibilizar toda a infraestrutura necessária à prestação do serviço, incluindo cabeamento, equipamentos, configurações e ativações, sem custos adicionais para a Administração;</li><li>• Fornecer todos os equipamentos em regime de comodato, permanecendo sob sua responsabilidade a manutenção, substituição e pleno funcionamento, não sendo incorporados ao patrimônio do Município;</li><li>• Realizar a instalação completa dos serviços em cada unidade administrativa;</li><li>• Prestar suporte técnico contínuo, em regime 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana;</li><li>• Executar manutenção preventiva e corretiva sem ônus adicional;</li><li>• Implementar medidas de segurança da informação compatíveis com boas práticas de mercado, incluindo controle de acesso e proteção da rede;</li><li>• Permitir, quando tecnicamente viável e mediante ajuste contratual, a ampliação da capacidade de atendimento e dos serviços contratados.</li></ul> <p><b>8.6 – Requisitos de continuidade e confiabilidade</b></p> <p>I. A contratada deverá garantir a continuidade dos serviços durante toda a vigência contratual;</p> <p>II. Eventuais indisponibilidades deverão ser comunicadas imediatamente à contratante, com indicação do prazo estimado para restabelecimento;</p> <p>III. A contratada deverá adotar medidas preventivas e corretivas para minimizar falhas e interrupções na prestação dos serviços.</p>
<p><b>9 - Forma e Seleção do Fornecedor</b></p>	<p>A seleção do fornecedor será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do art. 28, inciso I, c/c art. 6º,</p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC  
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

	<p>inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência.</p> <p>O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, considerando o conjunto da solução contratada, em lote único, observadas as especificações técnicas mínimas estabelecidas, de forma a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.</p> <p>A disputa será realizada por meio de sistema eletrônico oficial, com apresentação de lances sucessivos, observados os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade, transparência e julgamento objetivo.</p> <p>A adjudicação do objeto será realizada à licitante que apresentar a proposta de menor preço global e que atenda integralmente às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e de qualificação técnica previstas no edital e neste Termo de Referência.</p>
<b>10 - Prazo, Local de Entrega ou Execução e Resultados Pretendidos</b>	
<b>10.1 - Prazo</b>	<p>O prazo para implantação e início da prestação dos serviços será de até 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço, devendo a contratada iniciar imediatamente os procedimentos de instalação.</p> <p>A implantação poderá ocorrer de forma gradativa por unidade administrativa, desde que assegurado o início da prestação dos serviços dentro do prazo estabelecido, observadas as prioridades definidas pela Administração.</p> <p>A contratada deverá concluir a instalação completa dos pontos de conexão no menor prazo possível, garantindo a ativação progressiva dos serviços, sem prejuízo do funcionamento das unidades atendidas.</p> <p>Ao final da implantação, a contratada deverá apresentar relatório contendo a identificação dos pontos ativados, as configurações realizadas e a confirmação do pleno funcionamento dos serviços.</p> <p>O descumprimento injustificado dos prazos estabelecidos sujeitará a contratada às penalidades previstas neste Termo de Referência e no</p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

	contrato administrativo.
<b>10.2 - Local</b>	<p>Os serviços de internet 100% fibra ótica serão fornecidos em 14 (quatorze) unidades municipais, sendo elas:</p> <p>Centro Administrativo; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo; Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação; Secretaria Municipal de Educação; Escola Pequeno Cidadão; Escola Cantinho da Alegria; Biblioteca Municipal; Conselho Tutelar; Polícia Militar; Vigilância Sanitária;</p> <p>Ponto de instalação de câmera na divisa entre os Municípios de Santiago do Sul/SC e Quilombo/SC, bem como entre Santiago do Sul/SC e São Domingos/SC.</p> <p>As velocidades e especificações técnicas de cada unidade deverão observar o disposto neste Termo de Referência, conforme definido na planilha de quantitativos e especificações.</p> <p>A implantação dos serviços poderá ocorrer de forma gradativa por unidade administrativa, observadas as prioridades definidas pela Administração, devendo a contratada assegurar o cumprimento do prazo global de implantação previsto neste Termo de Referência.</p> <p>A contratada será responsável pela instalação, ativação, manutenção e suporte técnico em todos os pontos indicados, devendo garantir o pleno funcionamento dos serviços durante toda a vigência contratual.</p> <p>O atendimento a falhas e indisponibilidades deverá observar os níveis de serviço (SLA) estabelecidos neste Termo de Referência.</p>
<b>10.3 - Resultados pretendidos com o objeto</b>	<p><b>10.3 - Resultados pretendidos com o objeto</b></p> <p>A contratação tem por objetivo assegurar a disponibilização de serviços de conectividade à internet com elevado padrão de qualidade, estabilidade e</p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

	<p>desempenho, de forma a garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais do Município.</p> <p>Como resultados esperados, destacam-se:</p> <p>I. Garantia de conectividade contínua e estável em todas as unidades administrativas contempladas, com redução significativa de interrupções e oscilações de rede;</p> <p>II. Melhoria no desempenho dos sistemas informatizados utilizados pela Administração, com maior agilidade no acesso a plataformas digitais, sistemas governamentais e serviços em nuvem;</p> <p>III. Integração eficiente entre os setores da Administração Pública, possibilitando comunicação em tempo real, compartilhamento de dados e otimização dos fluxos de trabalho;</p> <p>IV. Ampliação da capacidade de atendimento ao cidadão por meio de serviços digitais, com maior eficiência, acessibilidade e qualidade na prestação dos serviços públicos;</p> <p>V. Redução de falhas operacionais relacionadas à conectividade, com consequente otimização do tempo dos servidores e melhor aproveitamento dos recursos humanos e tecnológicos;</p> <p>VI. Disponibilização de infraestrutura de rede segura e confiável, com adoção de medidas de proteção compatíveis com boas práticas de mercado;</p> <p>VII. Suporte adequado às demandas atuais e futuras da Administração, com possibilidade de expansão e adaptação da solução conforme a necessidade.</p> <p>A solução deverá assegurar o atendimento contínuo das necessidades institucionais, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.</p>
<b>11 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento</b>	
<b>11.1 - Forma de Solicitação</b>	Os produtos serão solicitados mediante emissão de ordem de serviço ou autorização de fornecimento.
<b>11.2 - Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução</b>	<p>A execução do objeto compreenderá a implantação e operação dos serviços de conectividade à internet por meio de infraestrutura em fibra óptica, conforme as especificações deste Termo de Referência.</p> <p>A contratada será responsável pela instalação completa da infraestrutura necessária em cada unidade administrativa, incluindo fornecimento, configuração e ativação dos equipamentos, devendo assegurar o pleno funcionamento dos serviços.</p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

	<p>A implantação deverá ocorrer de forma organizada e, sempre que possível, com o mínimo de interferência nas atividades das unidades administrativas, podendo ser realizada de forma gradativa, conforme as prioridades definidas pela Administração, observado o prazo global estabelecido neste Termo de Referência.</p> <p>Após a instalação em cada ponto, a contratada deverá realizar testes de funcionamento, incluindo verificação de velocidade, estabilidade e demais parâmetros técnicos, promovendo os ajustes necessários para garantir a conformidade com as especificações contratuais.</p> <p>Durante toda a vigência contratual, a contratada deverá manter equipe técnica apta a realizar atendimentos, manutenções preventivas e corretivas, bem como garantir o adequado funcionamento da rede.</p> <p>A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Administração, por meio de servidor designado, que verificará a conformidade dos serviços prestados com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.</p>
<b>11.3 - Condições de Recebimento</b>	<p>A implantação dos serviços será considerada concluída após a instalação, ativação e pleno funcionamento dos pontos de conexão em cada unidade administrativa, mediante verificação pela Administração quanto à conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.</p> <p>A verificação compreenderá, no mínimo, a análise da velocidade contratada, estabilidade da conexão, funcionamento dos equipamentos e disponibilidade do serviço.</p> <p>Concluída a implantação e verificada a regularidade dos serviços, será considerada iniciada a fase de execução contínua, correspondente à prestação mensal dos serviços de conectividade.</p> <p>Durante a execução contratual, a prestação dos serviços deverá ocorrer de forma contínua, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, observados os níveis de serviço (SLA) estabelecidos.</p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

	<p>Nos casos de má prestação dos serviços, indisponibilidade, interrupções ou desempenho inferior ao contratado, poderá a Administração proceder à dedução proporcional dos valores devidos, conforme apuração realizada no período, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.</p> <p>A aceitação da implantação ou da prestação dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, continuidade e segurança dos serviços durante toda a vigência contratual.</p>
<b>11.4 - Critérios de medição e pagamento (apenas para obras)</b>	Não se aplica.
<b>12 - Proposta</b>	A proposta que descumprir com o estabelecido no edital, assim como valores acima do preço máximo estipulado serão desclassificadas.
<b>13 - Condições de Pagamento</b>	<p>O pagamento será efetuado mensalmente, de forma proporcional à efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal devidamente atestado pelo fiscal do contrato, certificando a regular execução do objeto.</p> <p>A liquidação da despesa ficará condicionada à verificação do cumprimento das obrigações contratuais, especialmente quanto à disponibilidade do serviço, níveis de desempenho (SLA), funcionamento dos pontos de conexão e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.</p> <p>Nos casos de indisponibilidade, interrupções ou prestação dos serviços em desacordo com as especificações contratuais, a Administração poderá proceder à dedução proporcional dos valores devidos, conforme apuração realizada no período de medição, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.</p> <p>O pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a liquidação da despesa, mediante depósito em conta bancária indicada pela contratada.</p> <p>O pagamento referente ao início da execução contratual somente será devido após a conclusão da implantação dos serviços e a efetiva disponibilização da conexão em funcionamento nas unidades atendidas.</p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

<b>14 - Prazo e Condições de Garantia</b> (se houver)	----- -----
<b>15 - Obrigações da Contratada</b>	A contratada obriga-se a:  I. Executar os serviços contratados com observância das normas técnicas aplicáveis, das especificações constantes neste Termo de Referência e da legislação vigente;  II. Disponibilizar os serviços de conectividade de forma contínua e ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante toda a vigência contratual;  III. Fornecer, instalar, configurar e manter toda a infraestrutura necessária à prestação dos serviços, incluindo equipamentos, cabeamento e demais componentes, sem custos adicionais para a Administração;  IV. Disponibilizar todos os equipamentos em regime de comodato, responsabilizando-se integralmente por sua manutenção, substituição e pleno funcionamento, não sendo incorporados ao patrimônio do Município;  V. Garantir a qualidade, estabilidade e desempenho dos serviços, atendendo aos níveis de serviço (SLA) estabelecidos neste Termo de Referência;  VI. Disponibilizar central de atendimento para abertura de chamados técnicos, em regime 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, preferencialmente por meio gratuito;  VII. Realizar o atendimento aos chamados técnicos no prazo máximo de 30 (trinta) minutos e promover a solução no prazo máximo de 2 (duas) horas, contadas da solicitação;  VIII. Disponibilizar equipe técnica qualificada e devidamente treinada para execução dos serviços e atendimento das demandas da Administração;  IX. Realizar manutenções preventivas e corretivas sempre que necessário, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados;  X. Realizar testes de funcionamento após a instalação e sempre que necessário, assegurando a conformidade com as especificações contratuais;  XI. Apresentar relatório de implantação dos serviços, contendo a identificação dos pontos atendidos e as condições de funcionamento da rede;  XII. Facilitar a fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados e fornecendo acesso às informações necessárias;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

	<p>XIII. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não sendo afastada tal responsabilidade em razão da fiscalização exercida;</p> <p>XIV. Manter sigilo sobre informações a que tiver acesso em razão da execução do contrato, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;</p> <p>XV. Implementar medidas de segurança da informação compatíveis com boas práticas de mercado, visando à proteção da rede e dos dados trafegados;</p> <p>XVI. Cumprir integralmente as normas regulatórias aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pela ANATEL;</p> <p>XVII. Não subcontratar o objeto em sua totalidade, sendo admitida subcontratação parcial somente mediante autorização prévia e expressa da Administração;</p> <p>XVIII. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.</p>
<b>16 - Obrigações da Contratante</b>	<p>A contratante obriga-se a:</p> <p>I. Formalizar a contratação e, quando necessário, emitir ordem de serviço para início da execução;</p> <p>II. Permitir o acesso dos empregados da contratada às suas dependências, quando necessário à execução dos serviços, observadas as normas internas de segurança;</p> <p>III. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto contratual;</p> <p>IV. Comunicar formalmente à contratada quaisquer falhas, imperfeições ou irregularidades verificadas na prestação dos serviços, para que sejam corrigidas no prazo estabelecido;</p> <p>V. Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, desde que atendidas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato administrativo;</p> <p>VI. Designar servidor(es) para exercer a gestão e fiscalização do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhando a execução dos serviços e atestando sua regularidade;</p> <p>VII. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e do contrato;</p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

	VIII. Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento contratual, observados o contraditório e a ampla defesa; IX. Zelar pelo cumprimento das condições pactuadas, adotando as medidas necessárias para garantir a adequada execução do contrato. Parágrafo único. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, nem por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de atos da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.		
<b>17 - Da Amostra</b>			
<b>18 - Gestor e Fiscal do Contrato</b>			
<b>18.1 Gestor do Contrato</b>			
<b>Nome</b>		<b>Cargo</b>	<b>CPF</b>
Edivan Mattiello		Assessor de Administração	xxx.xxx.xxx-xx
<b>18.2 Fiscal do Contrato</b>			
<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>CPF</b>	<b>Ato/Portaria</b>
Cátia Regina Backes Dezordi	Chefe de Gabinete	xxx.xxx.xxx -xx	xxx.xxx.xxx-xx
Suzieli Pavão	Secretária Municipal de Saúde	xxx.xxx.xxx -xx	xxx.xxx.xxx-xx
Lilian Blanger	Gestora Municipal de Assistência Social e Habitação.	xxx.xxx.xxx -xx	xxx.xxx.xxx-xx
Clesiana F. Comachio	Secretária Municipal De Educação.	xxx.xxx.xxx -xx	xxx.xxx.xxx-xx
Gilvanei Guerra	Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.	xxx.xxx.xxx -xx	xxx.xxx.xxx-xx
Diones Grolli	Secretário Municipal De Agricultura e Meio Ambiente.	xxx.xxx.xxx -xx	xxx.xxx.xxx-xx
Vagner Antônio Bordignon	Secretário Municipal De Obras e Serviços Públicos.	xxx.xxx.xxx -xx	xxx.xxx.xxx-xx
<b>19 - Penalidades</b>		O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas	



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

	<p>nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, no edital, na Ata de Registro de Preços e no Decreto Municipal nº 009/2025, que regulamenta o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade de Fornecedores (PAARF) no âmbito do Município de Santiago do Sul.</p> <p>A aplicação de penalidades observará o devido processo legal, com garantia do contraditório e da ampla defesa, bem como os critérios de dosimetria, proporcionalidade e razoabilidade definidos na legislação e no referido decreto municipal, podendo resultar, conforme o caso, em advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal ou demais sanções legalmente previstas.</p>
<b>20 - Condições Gerais</b>	<p>O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, com a regulamentação municipal aplicável e com os princípios que regem as contratações públicas, especialmente os da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.</p> <p>Este Termo de Referência integrará o procedimento licitatório e a Ata de Registro de Preços a serem instaurados, bem como os instrumentos contratuais deles decorrentes, servindo de base para a contratação de empresa devidamente qualificada para a execução do objeto, nos exatos termos e condições aqui estabelecidos.</p> <p>As licitantes interessadas deverão examinar cuidadosamente todas as disposições constantes deste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a avaliação técnica, operacional e econômica da execução do objeto, bem como o levantamento de todos os custos, encargos, tributos, despesas diretas e indiretas necessários ao cumprimento integral das obrigações assumidas.</p> <p>A apresentação da proposta implica pleno conhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Termo de Referência, não sendo admitidas, posteriormente, alegações de desconhecimento, omissões ou erros de avaliação como fundamento para pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro, acréscimos de preços, alteração de prazos ou</p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC  
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

	<p>descumprimento das obrigações contratuais, salvo nas hipóteses expressamente previstas em lei.</p> <p>Os casos omissos, bem como eventuais dúvidas surgidas na interpretação ou aplicação deste Termo de Referência, serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 183/2024, das demais normas regulamentares pertinentes e, subsidiariamente, pelos princípios gerais que regem a Administração Pública.</p>
--	--

Santiago do Sul/SC, em 08 de abril de 2026.

Edivan Mattiello

Assessor de Administração – Sec. Administração

Responsável pela Elaboração do TR



Documento assinado digitalmente  
**EDIVAN MATTELO**  
Data: 17/04/2025 16:58:57-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Edivan Mattiello

Assessor de Administração – Sec. Administração

**DESPACHO: Determino ao Setor de Compras/Contabilidade, a realização das despesas nos moldes solicitados.**

**ALACIR  
DURANTE  
05481588**

Assinado digitalmente por ALACIR DURANTE  
CPF: 05481588  
CNPJ: 00.000.000/0001-91, OUVREIRO BRANCO, CARRIÃO, DURANTE 0548158843  
Resolva o problema de localização de arquivos  
17.16.14.24.0300  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Alacir Durante

Prefeito Municipal

Ordenador da Despesa

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 15/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

**CONTRATO Nº 40/2026**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PREÂMBULO  
CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.926.551/0001-45, sediada na AV. Felipe Schmidt, nº 2070, Bairro Centro deste município, neste ato representado pelo(a) Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Trânsito **Sr. ROBERTO CARLOS EFFTING**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a **MKM INTERNET SOLUTION PROVIDER LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.005.324/0001-00, sediado na Rua Senador Nereu Ramos, Nº 1445, Sala 03, Bairro Centro, na cidade de Braço do Norte/SC, doravante designado (a) **CONTRATADO(A)**, neste ato representado por **Sr. MARCOS KURTEN MICHELS**, conforme certificado da condição empresarial, apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação nº 15/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo de Contrato**, decorrente da **Pregão Eletrônico nº 15/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**Processo Administrativo Nº 297/2025**

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a “**PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL DE SUPORTE AO VIDEOMONITORAMENTO URBANO (PROJETO GUARDIÕES DO VALE), INCLUINDO INSTALAÇÃO/ATIVAÇÃO DE 51 PONTOS DE CÂMERA, INTERLIGAÇÃO POR REDE PRIVADA LAN2LAN, FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM IP FIXO E SUPORTE TÉCNICO (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA)**”.

**Lote: 3 – Internet**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
09	Serviço Interligação LAN2LAN 51 pontos conexão dedicada entre o ponto de instalação das câmeras e o quartel da Polícia Militar (PM), com largura de banda mínima de 50Mbps, configurada em lan-to-lan (rede privada), com criptografia de ponta a ponta, garantindo segurança e estabilidade na transmissão de vídeo em tempo real. OBS: O SERVIÇO REFERESE A INSTALACAO EM	Mês	12	R\$ 9.451,83	R\$ 113.421,96



documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.7 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1 O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados do(a) publicação no diário oficial municipal, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 105 e 106 Lei nº14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Braço do Norte, na (as) dotação (ões) abaixo discriminada (as):

I – Órgão: 04.000 – Secretaria de Planejamento Urbano e Trânsito

II – Unidade: 04.002 – Departamento de Trânsito e Segurança Pública

III – Programa de Trabalho: Manutenção da Segurança Pública

IV – Ação/Projeto Atividades: 2037

V – Código Reduzido/Dotação: 60

VI - Elemento da Despesa: 3.3.90

VII - Fonte de Recursos: 2.751.7000.0172

**Valor R\$ 117.891,60 (cento e dezessete mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta centavos)**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

7.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no item 5 do Termo de Referência, parte deste processo.

7.2 É responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato ou pelos respectivos substituto, a (as) Fiscal (is) de Contrato, Srs.: Carlos Geraldo Rodrigues Junior; Gabriel Vagner e Mauro Eduardo Rodrigues – representante da polícia militar, que exercerá (ão) a fiscalização técnica e administrativa, e ainda:

7.2.1 Anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, assim como informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.2.2 Verificará, periodicamente, se o(a) contratado(a) mantém as mesmas condições de habilitação durante toda a execução do objeto contratual, bem como deverá acompanhar os prazos e todas as demais condições contratuais.

7.2.3 Notificará o contratado, por escrito, de providências a serem tomadas para a fiel execução do presente Contrato.

7.3 Será Gestor do Contrato a Sra. Laila Zappellini Alves Silva.

7.4 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de

antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

7.6 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.7 Será admitida a subcontratação do objeto contratual, mediante as especificações do termo de referência item 4.8.

7.8 Não haverá garantia da execução contratual.

7.9 A execução dos serviços deverá obedecer integralmente ao escopo contratado, o cronograma físico-financeiro aprovado e as orientações do fiscal, garantindo a qualidade técnica e a conformidade legal.

7.10 Em caso de atraso no cronograma de execução dos serviços, a contratada deverá comunicar formalmente à administração municipal, de forma justificada, as razões do atraso, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, para fins de análise de eventual pedido de prorrogação de prazo.

7.11 O modelo de execução do objeto contratual deverá seguir as condições estabelecidas no item 5 do Termo de Referência que compõe este contrato.

7.12 A não assinatura desse instrumento contratual, pela parte contratada, no período de 05 (cinco) dias úteis a contar do envio do documento pela contratante, este será desclassificado.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **8.1 Obrigações do(a) CONTRATANTE:**

8.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

8.1.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do (a) locador (a) por meio de comissão/servidor especialmente designados.

8.1.3. Liquidar o objeto e efetuar o pagamento ao(à) contratado(a) no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos.

8.1.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos, bem como a aplicação de sanções legislativas pertinentes ao objeto deste.

8.1.5 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.1.6 A administração não tem responsabilidades nem responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo(a) contratado (a) com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do(a) contratado(a), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **8.2 Obrigações do (a) CONTRATADO (A):**

8.2.1 Cumprir rigorosamente todas as condições contratuais, inclusive todas as disposições constantes em estudo técnico preliminar/termo de referência;

8.2.2 Os serviços contemplarão atividades de campo e escritório;

8.2.3 Arcar integralmente com todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, deslocamentos, alimentação, materiais de apoio e demais custos operacionais.

8.2.4 Assegurar a confidencialidade, integridade e proteção dos dados educacionais e administrativos acessados durante a execução contratual, em conformidade com a Lei Geral de proteção de dados, responsabilizando-se por qualquer uso inadequado ou vazamento.

8.2.5 Indicar formalmente um preposto habilitado para representar a empresa perante a administração, manter comunicação contínua com o gestor e fiscal do contrato, responder a notificações e prestar esclarecimentos sempre que solicitado.

- 8.2.6 Responder por quaisquer danos materiais, morais ou financeiros causados ao município ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus profissionais, assumindo a obrigação de reparação integral, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 8.2.7 Manter durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação, qualificação técnica e capacidade operacional exigidas no processo de contratação, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas.
- 8.2.8 Comunicar ao fiscal do contrato, por escrito, qualquer anormalidade no decorrer da vigência do Contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários bem como atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato;
- 8.2.9 Responsabilizar-se pelos encargos resultantes do contrato;
- 8.2.10 Todo e quaisquer item não previstos da proposta comercial/especificação técnica, bem como serviços não utilizados, não poderão ser cobrados;
- 8.2.11 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 8.2.12 Trabalhar em conjunto com os demais vencedores do processo licitatório – referente os vencedores de cada um dos três lotes- que deu origem a este termo de contratação;
- 8.2.13 Em tudo agir para o bom fiel cumprimento do presente Contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO será feita formalmente por escrito, em memorando protocolizado em 1doc, sendo aceita por troca de mensagens via whatsapp e e-mail institucional.

#### **CLÁUSULA DEZ - DA RESCISÃO DO CONTRATO E HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO**

- 10.1 Em caso de inadimplemento por parte do(a) contratante (a), o presente contrato poderá ser extinto ou suspenso, nos termos do artigo 137, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021.
- 10.2 Nas hipóteses de extinção contratual, observara-se o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 10.3 Constituem motivo para extinção do presente Contrato as situações descritas no artigo 137, da Lei nº 14.133/2021, podendo ocorrer a extinção na forma dos artigos 106, III, 138 e 139, do referido diploma legal.

#### **CLÁUSULA ONZE – DA LEI APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

11.1 Aplica-se a este Contrato e aos casos omissos as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DOZE - DAS PENALIDADES**

- 12.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da execução do contrato é aquela prevista no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2 Será considerada infração administrativa:
- 12.2.1 Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- 12.2.2 Executar o objeto de modo insatisfatório e sem qualidade técnica necessária;
- 12.2.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.2.4 Fraudar na execução do contrato; ou

12.2.5 Comportar-se de modo inidôneo;

12.3 Por motivação de sanção poderá emitir declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar as seguintes sanções: Advertência por escrito, Multa (as), Sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município;

12.5 As penalidades de multa serão consideradas independentes, podendo ser acumuladas entre si, podendo, também, ser acumuladas com as demais penalidades previstas acima.

12.6 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante.

### **CLÁUSULA TREZE – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

13.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2 Fica, expressamente, autorizado o tratamento de uso de dados pessoais de que trata a Lei Geral de Proteção de Dados do(a) CONTRATADO(a), para fins únicos e exclusivos que decorrem da Lei da Transparência e da Lei Geral de Licitações, Lei nº 14.133/2021, que rege a presente contratação pública.

13.3 Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), o(a) contratado compromete-se a realizar o tratamento dos dados pessoais dos beneficiários a que tiver acesso estritamente para as finalidades previstas no contrato, devendo observar a boa-fé e respeitar os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

13.4 O contratado compromete-se a zelar pela proteção dos dados pessoais dos beneficiários a que tiver acesso e a comunicar ao(à) contratante a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas ou indiretas no tratamento desses dados, bem como de qualquer reclamação realizada no âmbito do Contrato, devendo a comunicação ser feita no máximo até 48 (quarenta e oito) horas após a descoberta da violação de segurança ou após o recebimento da reclamação.

13.5 É vedado ao(à) contratado comunicar, compartilhar ou usar de forma compartilhada os dados pessoais sensíveis de titularidade dos beneficiários a que tiver acesso, em especial o perfil de consumo, com objetivo de obter vantagem econômica, exceto no que for estritamente necessário para permitir as transações financeiras e administrativas resultantes do uso e da prestação dos serviços de que trata este contrato.

13.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.7 Caso durante o período de vigência do contrato ocorra alteração legislativa que permita a portabilidade dos produtos ou serviços ora contratados a outro fornecedor, a portabilidade somente se realizará mediante requisição expressa pelo beneficiário titular dos dados, seguindo o previsto na LGPD a esse respeito.

13.8 Encerrado definitivamente o contrato, o(a) contratado deverá eliminar todos os dados pessoais dos beneficiários a que teve acesso durante a execução do contrato, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação apenas para fins de cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo(a) contratante ou para uso exclusivo deste, vedado o acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados. Cabe ao(à) contratado analisar o prazo de arquivamento de cada um dos documentos por ela produzido, seguindo as determinações legais para o documento.

#### CLÁUSULA QUATORZE - LEI ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato e/ou instrumento equivalente a este, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

#### CLÁUSULA QUINZE – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### CLÁUSULA DEZESSEIS – FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC para dirimir os eventuais litígios que decorrerem a execução deste contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser. E por estarem assim ajustados e contratados, firmam as partes o presente.

**BRAÇO DO NORTE/SC, 15 DE ABRIL DE 2026.**



**MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE**  
**Sr. ROBERTO CARLOS EFFTING**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e  
Trânsito  
**CONTRATANTE**

Assinado de forma  
digital por ROBERTO  
CARLOS  
EFTING:64696529991  
Dados: 2026.04.16  
16:01:41 -03'00'

**gov.br**

Documento assinado digitalmente  
**MARCOS KURTEN MICHELS**  
Data: 17/04/2026 08:07:51-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MKM INTERNET SOLUTION PROVIDER LTDA**  
**Sr. MARCOS KURTEN MICHELS**  
Representante Legal  
**CONTRATADO**

Acessar Contabilidade

Local: Dois Vizinhos/PR Órgão: MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS Unidade compradora: 987541 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto-Fechado Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 23/04/2026 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 23/04/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 11/05/2026 08:15 (horário de Brasília)

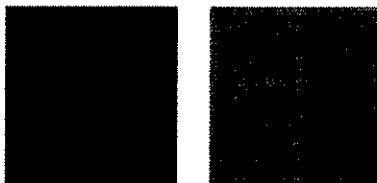
Id contratação PNCP: 76205640000108-1-000270/2026 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de link de acesso à internet, por meio de conexão em fibra óptica e rádio digital.

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnelmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=98754105900372026>



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**  
**LICITAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

(Processo Administrativo nº 757/2026)

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Contratação de empresa especializada objetivando o fornecimento de serviço de conectividade e transporte de dados (fibra óptica), conectividade e transporte de dados (rádio digital), e link de internet dedicado (paço municipal) para atender às necessidades das diversas secretarias e órgãos do Poder Executivo Municipal de Dois Vizinhos – PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

<b>SERVIÇO DE CONECTIVIDADE E TRANSPORTE DE DADOS (FIBRA ÓPTICA), (RÁDIO DIGITAL) E LINK DE INTERNET DEDICADO</b>						
1	29837309 26174	<b>SERVIÇO DE LINK DE INTERNET - FIBRA ÓPTICA</b> Prestação de serviço de conectividade para aproximadamente 170 pontos, com banda mínima de 500 Mbps simétricos por ponto. O serviço deve incluir o fornecimento de equipamentos roteadores em regime de comodato em: Locais Internos (postos de saúde, departamentos e demais): -Wi-Fi 6; e Locais Externos com resistência a fatores climáticos, poeira, etc (lago dourado, praças e outros): APs access point WLAN com as seguintes características mínimas: -Wi-Fi 6; Interfaces de Rede: - 1x 10GE SFP+ - 1X 1GE Ethernet (RJ45) Features Wi-Fi: - Wifi 6 (802.11ax) - Beamforming - OFDMA - Modulação 1024QAM - MU-MIMO 4x4	12	MES	13.246,32	158.955,84



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS DE TIC - LICITAÇÃO

		<p>- Frequência de operação 2.4 e 5.8GHz                  - Capacidade de clientes mínima de 1000                  - Taxa de Transferência mínima: 7 Gbps                  Alimentação Elétrica:                  - PoE 802.3at/bt                  Detalhes de conexão à Internet:                  - Controle de acesso via Portal (Hotspot).                  - Conexão de internet mínima de 300 Mbps.</p> <p>O serviço deve fornecer suporte técnico presencial 24/7 com restabelecimento em até 4 horas, manutenção corretiva e atualização tecnológica permanente.</p> <p>O valor unitário máximo por ponto de conectividade é de R\$ 120,00, servindo como base para futuras ampliações ou supressões de pontos.</p>				
2	29837310 26522	<p>SERVIÇO DE LINK DE INTERNET - RÁDIO DIGITAL</p> <p>Prestação de serviço para aproximadamente 30 pontos remotos, mantendo obrigatoriamente latência menor ou igual a 40ms e banda mínima de 300 Mbps.</p> <p>O item inclui o fornecimento de antenas e equipamentos em regime de comodato, suporte técnico presencial 24/7 com restabelecimento em até 4 horas, manutenção corretiva e atualização tecnológica permanente.</p> <p>O valor unitário máximo por ponto de conectividade adicional é de R\$150,00, servindo como base para futuras ampliações ou supressões de pontos.</p>	12	MES	10.350,00	124.200,00
3	29837311 26484	<p>LINK DE INTERNET DEDICADO (PAÇO MUNICIPAL)</p> <p>Paço Municipal e demais Secretarias e órgãos municipais.</p> <p>Banda de 2.000 Mbps simétricos em interface SFP+ (10 Gbps) com redundância física com comprovação de rotas distintas por diagrama físico assinado.</p> <p>Inclui monitoramento em tempo real, proteção anti-DDoS, suporte especializado 24/7 e manutenção permanente dos ativos de rede.</p>	12	MES	4.076,67	48.920,04
<b>TOTAL</b>						<b>332.075,88</b>

**Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade**

1.2. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como **comuns** uma vez que se consideram aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.



Local: Palotina/PR | Órgão: MUNICÍPIO DE PALOTINA | Unidade compradora: 76208487000164 - Unidade administrativa

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico | Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | Tipo: Edital | Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Não | Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 22/04/2026 | Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 27/04/2026 13:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/05/2026 13:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76208487000164-1-000110/2026 | Fonte: Meltech Gestão Pública Ltda

**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LINKS DE INTERNET POR MEIO DE INFRAESTRUTURA EM FIBRA ÓPTICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EMERGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESSE INSTRUMENTO, A PEDIDO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA  
R\$ 326.129,40

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA  
R\$ 0,00